



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA PERPÉTUA DE USO DE SOFTWARE.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski** brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40 com sede na com sede na SRTVS, quadra 701 – Bloco “O” – Ed. Centro Multiempresarial – Salas 801 a 819 – Asa Sul, Cidade de Brasília/DF, CEP nº 70.340-000, neste ato representado por seu Diretor Comercial **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 742.669.348-15 e registro geral nº 7.920.193, SSP/SP, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2017, decorrente do Processo Administrativo nº 738/17, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do contrato original, com as seguintes condições contratuais.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto na celebração do contrato original, aprazado para a data de 22/12/2019.

1.1.1 O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual iniciará no dia 23 de dezembro de 2019 e encerrará no dia 23 de dezembro de 2020, ou até o encerramento do novo processo licitatório, conclusão da migração de dados e implantação do novo sistema.

1.2 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 39.402,24 (trinta nove mil quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos) por ano, perfazendo mensalmente o valor de R\$ 3.283,52 (três mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no inciso IV do art. 57, todos da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 738/17.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 037/2017 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - **Serviços Relacionado a Tecnologia da Informação.**



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 18 de dezembro de 2019.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente



Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

CONTRATADA

IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA
ARGILEU FRANCISCO DA SILVA
Diretor Comercial

Testemunhas:

1.

2.

